

SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO
A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: Aquisição de instrumento musical citados na planilha abaixo para ser usado com as crianças e adolescentes que participam da Banda de Música do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANT.
01	CLARINETE 17 CHAVES DE AFINAÇÃO BB	UND	03
02	KIT DE PRATOS PARA BATERIA	UND	01
03	VIOLÃO SEMI ACÚSTICO SD200C	UND	03
04	VIOLÃO SEMI ACÚSTICO SL200C	UND	01
05	GUIARRA HAVAIANA TALENTO 8 CORDAS (FABRICAÇÃO ARTESANAL)	UNID	01

Exma. Sra. Secretária Municipal de assistência Social de São Valério/TO,

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar a V.Exa. que este Município necessita da aquisição de instrumentos musicais citados na planilha acima para ser usado com as crianças e adolescentes que participam da Banda de Música do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Justificativa:

A presente Aquisição se justifica pelo fato de o município não dispor de quantidades desses instrumentos musicais suficiente para atender as ações oferecida pelo CRAS. A aquisição desses instrumentos será de suma importância para o processo de ensino e aprendizagem das crianças e adolescentes, alunos da Banda de Música. Os instrumentos serão utilizados durante as aulas de música, que acontecem nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

Portanto, torna-se imprescindível a aquisição dos materiais para o desenvolvimento das atividades de maneira mais significativa e objetiva.

Além do uso durante as aulas, os músicos também utilizarão os instrumentos nas apresentações em eventos que ocorrem em datas comemorativas no município.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

São Valério/TO, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

Iseni Arraes de Sousa

Secretaria Mun. de Assist. Social
Portaria nº 003/2023 de 03/07/2023

Secretário de Administração

SOLICITAÇÃO

Da: Exma Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social – FMAS.

Para: Comissão Permanente de Licitação de São Valério - TO.

1. Tendo em vista a solicitação do objeto para a Aquisição de instrumento musical para ser usado com as crianças e adolescentes que participam da Banda de Música do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
2. Solicito que seja elaborado o Termo de Referência e realizada a cotação de preços para de acordo com o item 1, desta solicitação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

Izeni Arraes de Sousa

Secretária Mun. de Assist. Social
Portaria nº 003/2021 de 01/01/2021

São Valério/TO, aos 03 dias do mês de julho de 2023


ISENI ARRAES DE SOUSA

Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

1.DO OBJETO Aquisição de instrumentos musicais para ser usado com as crianças e adolescentes que participam da Banda de Música do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

2.DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1A justificativa para a aquisição em comento é consubstanciada na necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho para o desenvolvimento das atividades administrativas e técnicas de todas as atividades que visam a estruturação voltadas a elaboração dos projetos a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social para os alunos matriculados na banda de música do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

2.2 Uma vez que contribuem para o bom andamento dos serviços realizados pelos servidores, agilizando a busca e troca de informações considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos, bem como o fato de alguns equipamentos tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática.

3.DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO.**

4.PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO PRAZO

O prazo de entrega do objeto será de até 05(cinco) dias, contados da data da Ordem de Fornecimento, considerando a necessidade da Secretária Municipal de Educação. Não serão considerados os itens entregues sem respectiva ordem de compra acompanhada da ordem de fornecimento com a quantitativos, descrição e modelo. A empresa ganhadora deverá fazer a entrega dos materiais no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de São Valério/TO.

5.RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS FINANCEIROS:

FMDAS									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
05	16.01	08	122	0810	2.015	4	4	90	52
FONTE DE RECURSO:									
1.500.000.000000									

6 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A Comissão de licitação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação

7- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO PRAZO

O prazo de entrega do objeto será de até 05(cinco) dias, contados da data da Ordem de Fornecimento, considerando a necessidade da Secretária Municipal de Assistência Social . Não serão considerando os itens entregues sem respectiva ordem de compra acompanhada da ordem de fornecimento com a quantitativos, descrição e modelo. A empresa ganhadora deverá fazer a entrega dos materiais no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de São Valério/TO.

8. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANT.
01	CLARINETE 17 CHAVES DE AFINAÇÃO BB	UND	03
02	KIT DE PRATOS PÁRA BATERIA	UND	01
03	Violão folk Berg SD200C Elétricos Cordas de Aço com Afinador Violão	UND	03
04	Violão Styrlinberg SL200C MGS Flat Nylon Fosco	UND	01
05	05 GUITARRA HAVAIANA TALENTO 8 CORDAS (FABRICAÇÃO ARTESANAL) UNID	UNID	01

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O presente procedimento pauta –se pelas recomendações Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Considerando documentação apresentada nos autos, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista trata-se de compra para **aquisição de instrumento musical (clarinete 17 chaves de afinação, kit de pratos para bateria, violão folk Berg SD200C Elétricos Cordas de Aço com Afinador Violão Styrlinberg SL200C MGS Flat Nylon Fosco, guitarra havaiana** em razão de atender os usuários do Sistema municipal de Assistência Social de São Valério/TO.

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

7.1. O prazo para entrega do objeto deste termo o será em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Ordem de fornecimento, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. Não serão considerados os itens entregues sem a respectiva ordem de compra

expedida pelo Setor de Compras, acompanhado com a ordem de fornecimento com quantitativo e descrição e modelo. A empresa ganhadora deverá fazer a entrega dos materiais no almoxarifado central na sede da Prefeitura M. de São Valério/TO, quando a mesma enviará pedido por correspondência, e-mail ou a ordem no estabelecimento da empresa, com endereço da entrega. Retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

- 7.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND - para com o Sistema de Seguridade Social;
- 7.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS.
- 7.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.
- 7.2.4.O prazo de entrega será de até 5(cinco) dias corridos a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, e será feito pela secretaria solicitante.
- 7.2.5.O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal n 8.666/93.
- 7.2.6.A entrega do material requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.
- 7.2.7. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
- 8.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:
 - 8.2.1. Atender prontamente às solicitações do Contratante no fornecimento de teste nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA acordo com a necessidade do contratante, a partir da solicitação do Departamento de compras.
 - 8.2.2 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.
 - 8.2.3. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e Qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.
 - 8.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
 - 8.2.5. MARCAS DO MATERIAL: A Empresa vencedora deverá indicar na proposta a marca de cada produto ou bem por ela cotado, que atendam as especificações e condições deste Anexo e do Termo.
 - 8.2.6. Os materiais deverão (ao) atender a legislação vigente para seu registro, de acordo com a Resolução. Obedecer aos padrões de boa qualidade, obedecer às normas e padrões da ABNT, do INMETRO e do Ministério da Saúde, inclusive de suas agências reguladoras (ANVISA), quando e onde cabível, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, os materiais deverão com prazo de validade inferior a 12(doze) meses para o vencimento de sua validade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- 9.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei n 8.666/93 e suas alterações.
- 9.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

9.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

9.5. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. Após a verificação, pela comissão de recebimento e acompanhamento dos materiais, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos produtos, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.

10.2. Os testes referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos devidos, serão efetuados em 30(trinta) dias.

11.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pela Divisão de Materiais.

11.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.


11.4 O pagamento será efetuado a vista a partir do atesto da Nota Fiscal pelo Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 A despesa em tela ocorrerá neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
05	16.01	08	122	0810	2.015	4	4	90	52
FUNTE DE RECURSO:									
1.500.0000.000000			700/FNAS						

São Valério/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2023



Comissão Permanente de Licitação
Presidente – CPL

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 073/2023

ASSUNTO: aquisição de instrumento musical (clarinete 17 chaves de afinação, kit de pratos para bateria, violão folk Berg SD200C Elétricos Cordas de Aço com Afinador Violão Styrlberg SL200C MGS Flat Nylon Fosco, guitarra havaiana para ser usado com as crianças e adolescentes que participam da Banda de Música do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Nesta data procedo a abertura do presente processo para **aquisição de instrumento musical (clarinete 17 chaves de afinação, kit de pratos para bateria, violão folk Berg SD200C Elétricos Cordas de Aço com Afinador Violão Styrlberg SL200C MGS Flat Nylon Fosco, guitarra havaiana**, para ser usado com as crianças e adolescentes que participam da Banda de Música do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

São Valério/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2023

Iseni Arraes de Sousa

Secretária Mun. de Assist. Social

Portaria nº 003/2023 de 01/01/2023



Secretária de Assistência Social

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

São Valério/TO, aos 10 dias do mês de julho de 2023

SENHORA GESTORA,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas à aquisição de instrumento musical (**clarinete 17 chaves de afinação, kit de pratos para bateria, violão folk Berg SD200C Elétricos Cordas de Aço com Afinador Violão Styrlberg SL200C MGS Flat Nylon Fosco, guitarra havaiana**), para ser usado com as crianças e adolescentes que participam da Banda de Música do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
05	16.01	08	122	0810	2.015	4	4	90	52
FUNTE DE RECURSO:									
1.500.0000.000000									

Atenciosamente,


SECRETARIA FINANCIAS

DESPACHO

Considerando a solicitação da Coordenadoria da Assistência Social do Município de SÃO VALÉRIO/TO, anexada ao presente, visando a aquisição de instrumento (clarinete 17 chaves de afinação, kit de pratos para bateria, violão folk Berg SD200C Elétricos Cordas de Aço com Afinador Violão Styrynberg SL200C MGS Flat Nylon Fosco e guitarra havaiana.

Considerando que a aquisição de instrumento musical (clarinete 17 chaves de afinação, kit de pratos para bateria, violão folk Berg SD200C Elétricos Cordas de Aço com Afinador Violão Styrynberg SL200C MGS Flat Nylon Fosco, guitarra havaiana, visa dotar as unidades solicitantes os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos.

Considerando que a aquisição visa dotar as unidades solicitantes do instrumento musical os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades cotidianas, e proporcionando condições de trabalho, segurança e desempenho eficiente.

Considerando que a Aquisição visa atender a necessidades Centro de Referência da Assistência Social – (CRAS) nas quantidades e características exigidas, de acordo com o quantitativo anexo e especificações constantes no termo de referência.

Considerando busca a padronização, organização, conforto do seu ambiente, visando promover a qualidade dos serviços ofertados as crianças matriculadas.

Considerando que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a licitação, na forma direta e que proceda a realização de licitação com o fim de atender à solicitação efetuada, a qual deferimos.

Cumpra-se na forma recomendada.

Iseni Arraes de Sousa
Secretária Mun. de Assist. Social
Portaria nº 003/2023 de 10/07/2023

São Valério/TO, aos 10 dias do mês de julho de 2023

Iseni Arraes de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

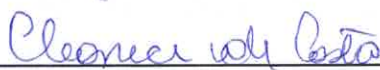
AUTUAÇÃO

Comissão de Licitação

Assunto: para **aquisição de instrumento musical (clarinete 17 chaves de afinação, kit de pratos para bateria, violão folk Berg SD200C Elétricos Cordas de Aço com Afinador Violão Styrlberg SL200C MGS Flat Nylon Fosco, guitarra havaiana**

Nesta data autuei o presente procedimento na Comissão de Licitação deste Município.

São Valério/TO, aos 13 dias do mês de julho de 2023



Comissão de Licitação
Presidente